



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

Prefeitura M. de Monte Alegre
Protocolo
11 / 11 / 09.
R. S. S. S. S.
12:00 hs.

LEI Nº. 4.745/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER ALIENAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO (DOAÇÃO), DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, EM FAVOR DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, NA FORMA DOS ARTS. 74, 75, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, C/C O ART. 2º § 1º E DO ART. 23, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI MUNICIPAL 4.720, DE 28.05.2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação a título gratuito, de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, na categoria de bem dominical, em favor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

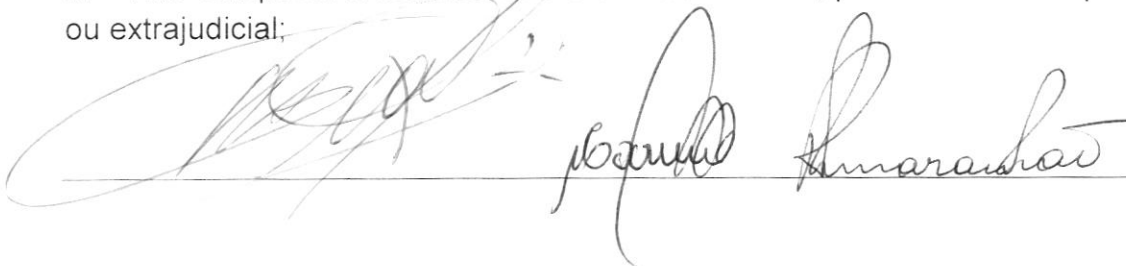
Art. 2º - O bem imóvel de que trata o artigo anterior se constitui de um terreno com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O bem imóvel descrito no croqui anexo será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV, para o fim de construção de moradias destinadas à alienação para famílias de renda mensal até 3 (três) salários mínimos e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – Não integrem o ativo da CEF;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial;





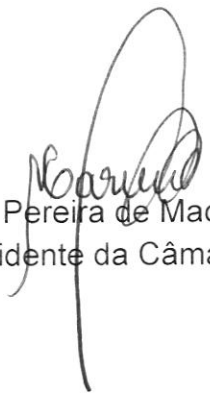
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operações da CEF.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 10 de novembro de 2009.



Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara



Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário



Rosalina Pereira Maranhão
2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS

FICHA DE VISTORIA

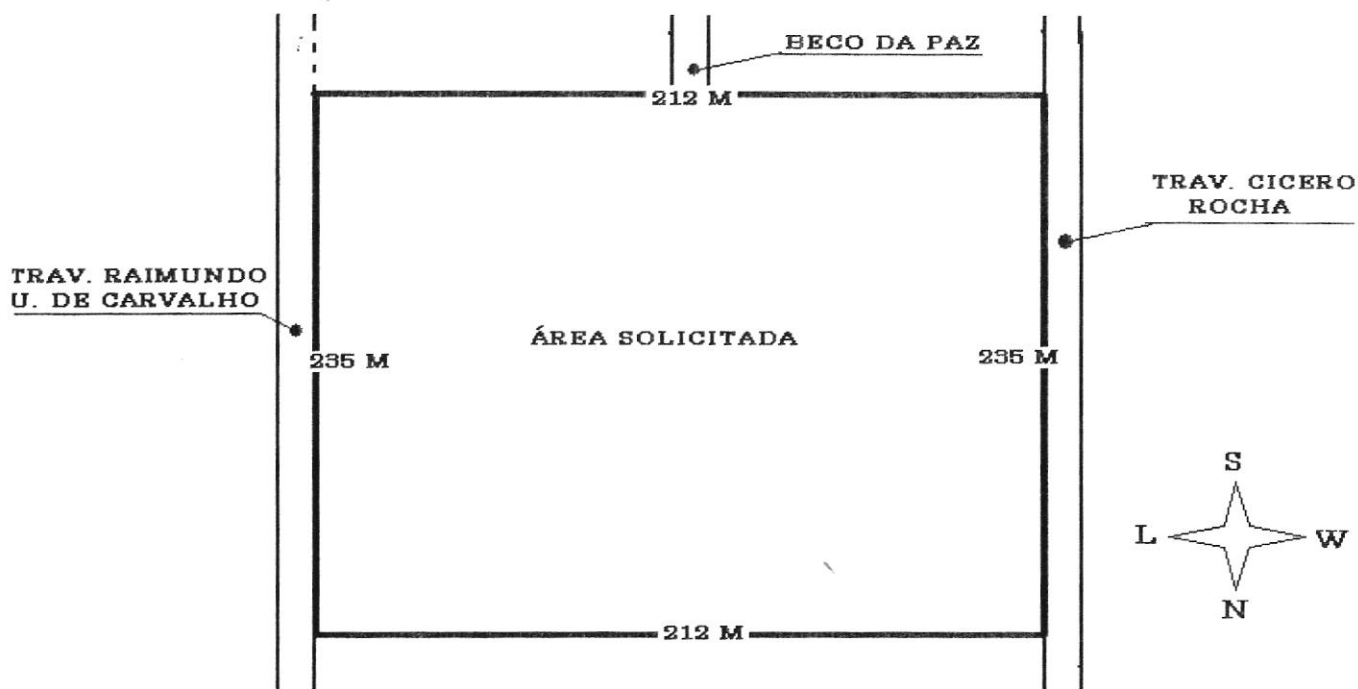
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: Adson Vicente de Araújo Leão

CIDADÃO ATENDIDO: :

CPF: **E RG:** **TERRA TITULADA () SIM (X) NÃO**

ENDEREÇO: _____

ESBOÇO:



CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: ao Leste com Trav. Raimundo Uchoa de Carvalho

DIREITA: ao Sul com terras do patrimônio municipal

ESQUERDA: ao Norte com terras do patrimônio municipal

FUNDOS: ao West com Trav. Cícero Rocha

PROPRIETARIO ATUAL:

REQUERENTE:

EDIFICAÇÃO EM: MADEIRA() ALVENARIA() COMODOS:()

TAMANHO 235 m de frente, pelo lado esquerdo com 212 m, pelo lado direito com 212m e pelos fundos 235 m com um total de 49,820 m²

DATA: 04/11/2009

Secretaria Municipal de Obras

[Handwritten signatures]

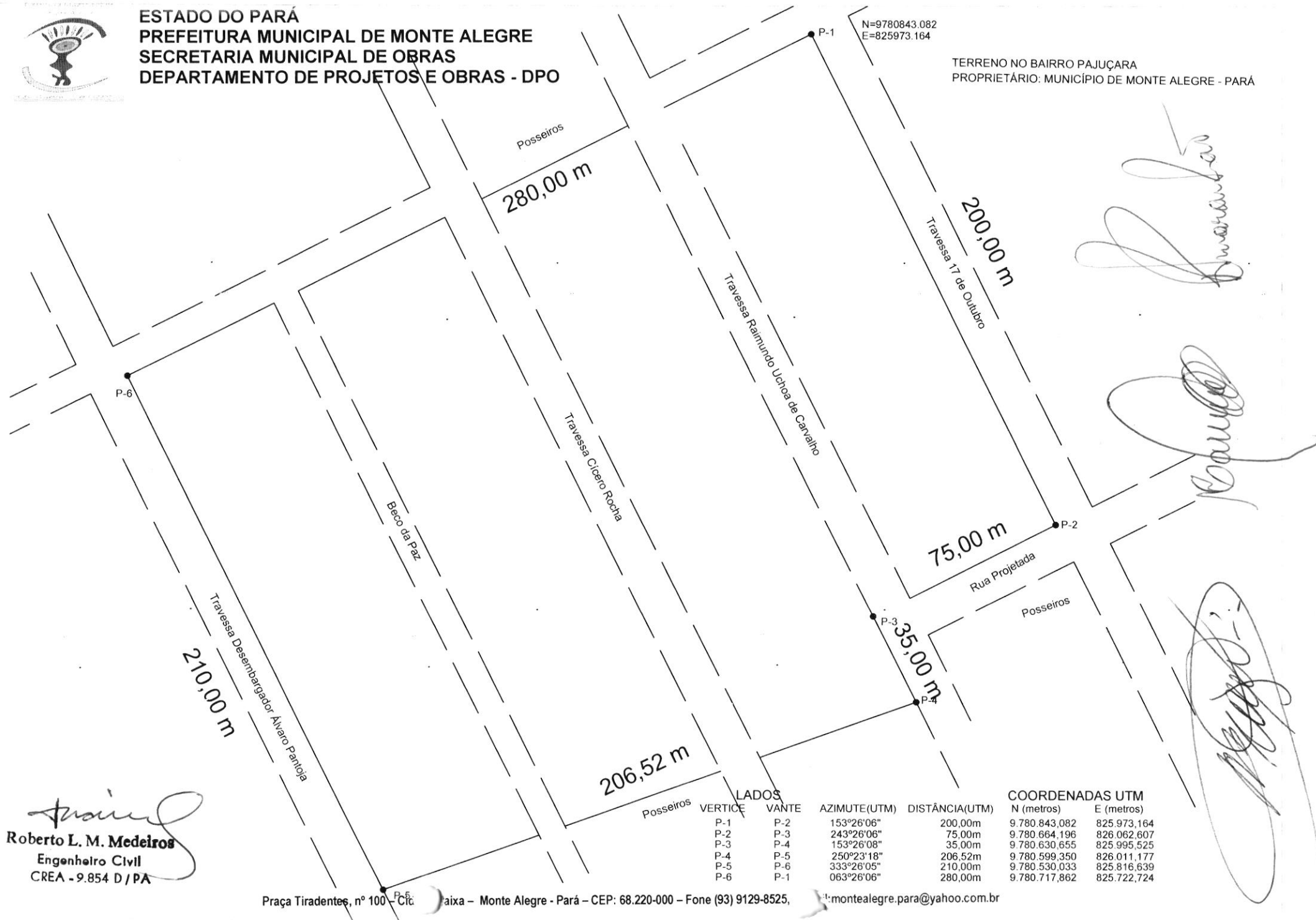
[Handwritten signature]
Antônio Ribeiro de Menezes
CPF: 797.433.232-87
Assist. Administrativo II
Em: 06/11/2009
103 11-34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DPO

N=9780843.082
E=825973.164

TERRENO NO BAIRRO PAJUÇARA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ



Roberto L. M. Medeiros
Engenheiro Civil
CREA - 9.854 D/PA

Praça Tiradentes, nº 100 - Cíc - Pajuçara - Monte Alegre - Pará - CEP: 68.220-000 - Fone (93) 9129-8525,

montealegre.para@yahoo.com.br

LADOS

VERTICE	VANTE	AZIMUTE(UTM)	DISTÂNCIA(UTM)
P-1	P-2	153°26'06"	200,00m
P-2	P-3	243°26'06"	75,00m
P-3	P-4	153°26'08"	35,00m
P-4	P-5	250°23'18"	206,52m
P-5	P-6	333°26'05"	210,00m
P-6	P-1	063°26'06"	280,00m

COORDENADAS UTM

N (metros)	E (metros)
9.780.843,082	825.973,164
9.780.664,196	826.062,607
9.780.630,655	825.995,525
9.780.599,350	826.011,177
9.780.530,033	825.816,639
9.780.717,862	825.722,724



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DPO

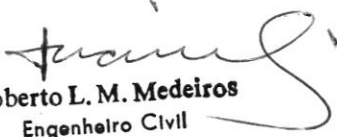
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : TERRENO P/ IMPLANTAÇÃO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Município / UF: MONTE ALEGRE / PA
Comarca : MONTE ALEGRE
Matricula :
Área (m²) : 60.613,00
Perímetro (m) : 1.006,52

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=9.780.843,082m e E=825.973,164m cravado na confrontação com a Travessa 17 de Outubro e Rua Projetada deste, segue confrontando com a Travessa 17 de Outubro, com o azimute de 153°26'06" e distância de 200,00m, indo até o vértice P-2, de coordenadas N=9.780.664,196m e E=826.062,607m; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com o azimute de 243°26'06" e distância de 75,00m, indo até o vértice P-3, de coordenadas N=9.780.630,655m e E=825.995,525m; deste, segue confrontando com a Travessa Raimundo Uchoa de Carvalho, com o azimute de 153°26'08" e distância de 35,00m, indo até o vértice P-4, de coordenadas N=9.780.599,350m e E=826.011,177m; deste, segue confrontando com Posseiros, com o azimute de 250°23'18" e distância de 206,52m, indo até o vértice P-5, de coordenadas N=9.780.530,033m e E=825.816,639m; deste, segue confrontando com a Travessa Desembargador Álvaro Pantoja, com o azimute de 333°26'05" e distância de 210,00m, indo até o vértice P-6, de coordenadas N=9.780.717,862m e E=825.722,724m; deste, segue confrontando com Rua Projetada, Posseiros, Rua Projetada, com o azimute de 063°26'06" e distância de 280,00m, indo até o P-1; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Monte Alegre – Pa, 18 de maio de 2010.


Roberto L. M. Medeiros
Engenheiro Civil
CREA - 9.854 D / PA